

[MALOTE DIGITAL] Possibilidade de utilização do sistema Malote Digital por parte de órgãos de fora do Judiciário

28/09/2024 18:33:12

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	SISTEMAS::Malote Digital	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Seg 19 Feb 11:12:09 2024

Palavras-chave

convênio, malote digital, resolução 100

Sintoma (público)

Um Tribunal, que possui uma instalação do Malote Digital, pergunta se pode enviar documentos para algum órgão de fora do Judiciário.

Problema (público)

O problema é que a Resolução 100 do CNJ, que instituiu o Malote Digital como solução de automação nos envios de documentos, apenas regulamentou o uso do mesmo para órgãos que integrem o Judiciário nacional. Ou seja, órgãos de fora não poderiam, em tese, utilizar o malote.

Solução (público)

Órgãos que não integrem o Judiciário podem fazer uso do sistema Malote Digital, mas apenas como usuários do sistema. Nesse caso, o órgão deve ter um usuário criado no sistema Malote do Tribunal que deseja fazer o envio. Por exemplo, se o Tribunal de Justiça do Acre deseja enviar alvarás de soltura (documentos) para os presídios do estado do Acre, basta que o TJAC crie um usuário (ou alguns usuários) e os vincule a uma Unidade Organizacional criada especialmente para a unidade prisional.